

## EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2105.01/2026-CE

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2024

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE**, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.”

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Fim de recebimento de Propostas:** 09h00 do dia 09/06/2026.

**Início fase de lances:** 10h00 do dia 10/06/2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO:** R\$ 839.301,54 (oitocentos e trinta e nove mil trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**TIPO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

### **ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital 2105.01/2026-CE esclarecimentos.

**Telefones:**

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00.

### **EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2105.01/2026-CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2105.01/2026-CE

TIPO: MENOR PREÇO

#### **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, por intermédio Do setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Concorrência Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Agente de Contratações oficial, Sr. Francisco Orécio de Almeida Aguiar designada pelo Ato nº 020/2025, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Antônio Alves de Souza e Maria de Fátima Lima Olegário Alcantara, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 01/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.



1.3 - O Edital e seus Anexos poder o ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal Mucambo, atrav s do endere o eletr nico <https://www.mucambo.ce.gov.br/licitacao.php>, na Plataforma de Licita es Licitar Digital, atrav s do endere o eletr nico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e tamb m no pr dio sede da Prefeitura Municipal, em dias e hor rios de expediente, a partir da data de sua publica o.

1.4 - Toda e qualquer altera o que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspens o ou revoga o, dever  ser consultada pelos pretensos licitantes no endere o eletr nico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal de Mucambo.

1.5 - A Administra o n o se responsabilizar  caso o pretenso licitante n o acesse o e-mail informado ou n o visualize a altera o no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## 2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licita o: **CONTRATA O DE EMPRESA PARA CONSTRU O DO CENTRO DE REFER NCIA PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  S PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NA SEDE DO MUNIC PIO DE MUCAMBO/CE.**

## 3 - CONDI OES DE PARTICIPA O

3.1 – Poder o participar desta CONCORR NCIA as empresas legalmente constitu das e que comprovem possuir os requisitos m nimos de qualifica o exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – N o poder o participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licita o e impedida de contratar com o Munic pio, durante o prazo da san o aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inid nea para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida sua reabilita o;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Munic pio, durante o prazo da san o aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder P blico, em raz o do disposto no art. 72,   8 , V, da Lei n.  9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder P blico, nos termos do art. 12 da Lei n.  8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas veda es previstas no art. 9 ,  1 , da Lei n.  14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participa o indireta” a que alude o art. 9   1 , da Lei n.  14.133/2021 a participa o no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como s cia, pouco importando o seu conhecimento t cnico acerca do objeto da licita o ou mesmo a atua o no processo licitat rio.

3.2.7 – Sociedade estrangeira n o autorizada a funcionar no Pa s;

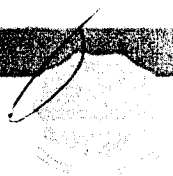
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social n o seja pertinente e compat vel com o objeto deste CONCORR NCIA;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolu o ou fal ncia;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econ mico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, s cios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnol gicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que n o agem representando interesse econ mico em comum;

3.3 – Os licitantes dever o estar previamente cadastrados na plataforma de licita es, o qual poder  ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

3.4 - A observ ncia das veda es supra   de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita  s penalidades cab veis.





#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1 - Até 03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste CONCORRÊNCIA, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao Agente de Contratações decidir sobre a petição no prazo de **03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1 -** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública da CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3 -** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 -** A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2 -** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação na Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3 -** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Mucambo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4 -** O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

**5.5 -** A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6 -** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.





- ( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- ( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- ( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- ( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
- ( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos.

**5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.**

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**6.1.1 – Para classificação das propostas, deverão os licitantes anexar a planilha orçamentária, conforme modelo em anexo, com a descrição dos serviços, unidade de medida, quantitativo, valor unitário, valor unitário com BDI, total geral.**

**6.1.2 – Ao final do certame, deverá o licitante vencedor atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item, a fim de evitar jogo de planilhas.**

**6.2 - O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.**

**6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

**6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**

**6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.**

**6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

**6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.**





6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítals quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

#### 6.14 – Da visita técnica:

6.14.1. E facultada às empresas realizarem visita ao município de Mucambo para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular sua proposta comercial.

6.14.2. As empresas interessadas em realizar a visita técnica por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA/CAU, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, setor de engenharia, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira do CREA/CAU do profissional que realizará a visita técnica;
- b) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- c) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município;
- d) Certidão do CREA/CAU da empresa licitante.

**Obs: A visita técnica é opcional, mas, não poderá o Licitante vencedor alegar posteriormente desconhecimento do local objeto da reforma/obra para se furtar às suas obrigações contratuais.**

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: Valor, indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

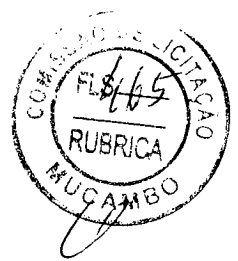
7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



*[Handwritten signature]*



7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência Eletrônica, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

#### 7.9. Das propostas inexequíveis:

7.9.1. Conforme art. 59, §4º, da Lei 14.133/21 (NLLC), proposta finais inferiores a 75% (setenta e cinco por cento), do valor de referência, terão presunção relativa de inexequibilidade. Cabendo ao agente de contratações, abrir diligência para comprovar se o Fornecedor terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.

7.9.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Município, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação nesta Concorrência, a licitante vencedora deverá enviar exclusivamente via sistema, através do campo próprio do sistema, após a liberação do mesmo pelo agente de contratação, os seguintes documentos, no prazo até 02 (duas) horas, após convocação feita via chat pelo Agente de Contratação.

### 8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

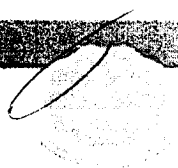
8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

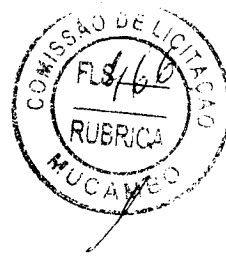
### 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;





- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

### **8.3 Da Qualificação Econômico – Financeira:**

a) **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

b.3) **Sociedades simples**: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

b.4) **No caso de empresa constituída a menos de 2 (dois) anos**, admite-se a apresentação do último balanço patrimonial, na forma da lei, e no caso de empresa constituída no exercício vigente deverá apresentar o balanço de abertura referente ao período de existência da sociedade, ambos devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente;

b.5) **É admissível o balanço intermediário** devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial do domicílio da Licitante, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Entende-se que a expressão “*na forma da lei*” no mínimo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), devidamente registrados na Junta Comercial ou outro órgão competente, conforme o caso, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

d) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.





e) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderão apresentá-lo, **na forma da lei**, acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018)

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f). As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas da Receita Federal vigentes que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED.

h) Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}$$

$$\text{Passivo Circulante}$$

h.1) A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pelo licitante, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, acompanhado de declaração formal, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste que o atendimento dos índices econômicos previstos no edital foram extraídos do balanço patrimonial apresentado.

h.2). As empresas, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1 (um)** em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo de 10% (dez por cento) do Valor Estimado da contratação. Devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social.

h.3). **JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS:**

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.



II) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

III) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU** | **Relator: AUGUSTO SHERMAN**.

j) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

j.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **8.4 Qualificação Técnica:**

I) Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, que demonstre(m) capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

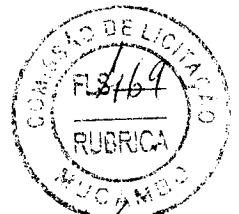
II) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente através de certidão do conselho regional de engenharia e agronomia CREA ou conselho de arquitetura e urbanismo – CAU, a seguinte equipe técnica mínima:

- a) **Engenheiro Civil**
- b) **Engenheiro Eletricista**
- c) **Engenheiro Mecânico ou Eletrotécnico ou Técnico**

I.1.2 - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **sócio**: cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;





- b) **diretor**: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa**: cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico**: cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado**: Contrato de prestação de serviços, na forma da lei, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

III) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade.

IV) O(s) profissional (is) indicados pelo licitante, como responsável (is) técnico(s), na forma dos incisos I e III deste item, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

V) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

VI) Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no item IV por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

VII) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através da vista técnica ou declaração de sua dispensa, exigida no item 4.5 do Termo de Referência;

VIII) declarações exigidas no anexo IV e V deste edital.

## 9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Agente de Contratações verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que contenham vícios insanáveis.

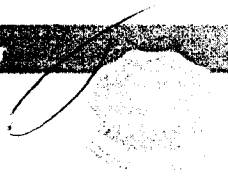
9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





- 9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (um ponto decimal)**.
- 9.12 - Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**Aberto**”.
- 9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.**
- 9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratações, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações.
- 9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20 - No caso de desconexão com o Agente de Contratações, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





**9.22** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.23** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.24** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.25** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.26** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.27** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**I – empresas estabelecidas no Município de Mucambo;**

**II - empresas brasileiras;**

**III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;**

**IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.**

**9.28** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.29** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.30** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.31** - O Agente de Contratações solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.32** - Após a negociação do preço, o Agente de Contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**





**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 29º da Portaria n.º 017/2020.

**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - O Agente de Contratações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratações, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratações, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - O Agente de Contratações deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12** - Também nas hipóteses em que o Agente de Contratações não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de Menor Preço, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/menor vantagem imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após





negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Agente de Contratações.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior desconto e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - O LANCE FINAL do licitante declarado vencedor será atualizado automaticamente pelo sistema da concorrência eletrônica.

**12.1.1**. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de **12 (doze horas)** horas, ou, em outro prazo informado pelo agente de contratação.

**12.2**. Deverá o vencedor, enviar através do sistema de licitações as planilhas atualizadas com o desconto final, conforme modelo em anexo.

## **13 - DO RECURSO**

**13.1** - O Agente de Contratação declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública desta concorrência, implica decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



13.3.1 - Nesse momento o Agente de Contratações não adentrará no mérito recursal, ~~mas apenas~~ verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante vencedor, por decisão da autoridade competente, após a regular análise e decisão de eventuais recursos interpostos ou, na ausência destes, ao término do prazo legal para sua apresentação.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

#### 16 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO.

16.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **em acordo com o cronograma físico-financeiro**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

16.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder ao **prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

16.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.





16.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

16.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.2.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações da concorrência e da proposta.

17.1.2.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.3 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.3.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Capim Branco-MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.5 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.6 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.





17.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.12 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## 18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## 19 – DA SUBCONTRATAÇÃO

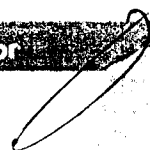
19.1 - Na forma prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

## 20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Gestão Urbana e Obras, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;





- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o **30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**21.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Mucambo cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**21.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Mucambo informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Mucambo.

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** - O Município de Mucambo poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Mucambo.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Capim Branco-MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Mucambo quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.





21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Mucambo, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **INPC** do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Construção e Reforma de Unidades escolares da Educação Infantil	0502.123651202.1.009	4.4.90.51.00

## 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Mucambo, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução da licitação;

22.4.1.2 - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO





23.1 - O Objeto contratado terá vigência de acordo com o cronograma físico – financeiro, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

#### 24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Os valores constantes das propostas não terão objeto de reajuste pelo período 12 (doze) meses. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, os preços poderão ser reajustados com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC da Fundação Getúlio Vargas.

#### 25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

25.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

25.3 - É facultado à **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

25.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

25.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

25.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

25.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

25.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

25.13 - O **Agente de Contratações**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.





**25.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **Agente de Contratações** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**25.16** - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Minuta da ARP;
- c) **Anexo III** – Minuta do Contrato;
- d) **Anexo IV** – Documentos complementares;
- e) **Anexo V** – Atestado de visita técnica.

**25.17**- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

**25.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**25.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**25.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**25.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**25.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**25.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.25** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

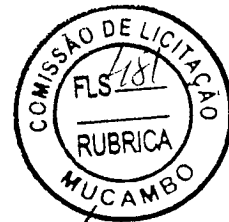
Mucambo/CE, 21 de maio de 2026.

Agente de contratação  
**Francisco Orecio de Almeida Aguiar**





PREFEITURA DE  
**MUCAMBO**  
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.**

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do valor global de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato terá vigência, contados a partir da sua assinatura nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, ou ainda de acordo com o cronograma físico-financeiro.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

#### 2.3. Justificativa da contratação:

2.3.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de um espaço adequado, acessível e especializado para o atendimento educacional das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando garantir inclusão, desenvolvimento pedagógico, social e cognitivo dos estudantes da rede municipal de ensino.

O município de Mucambo possui demanda crescente por serviços especializados voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e demais pessoas diagnosticadas com TEA, sendo indispensável a criação de um centro estruturado para oferecer suporte multiprofissional, acompanhamento pedagógico especializado e ações complementares de inclusão educacional.

A construção do Centro de Referência proporcionará:

- melhoria na qualidade do atendimento educacional especializado;
- ampliação do acesso às políticas públicas de inclusão;
- suporte às famílias e aos profissionais da educação;
- promoção da acessibilidade e da equidade no ambiente escolar;



- fortalecimento das ações da educação inclusiva no município;
- cumprimento das diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a Lei nº 12.764/2012 e as normas da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Além disso, a inexistência de estrutura física específica e adequada para este tipo de atendimento compromete a oferta de serviços especializados e limita o desenvolvimento integral dos usuários. Assim, a execução da obra atende ao interesse público, contribuindo diretamente para a inclusão social, educacional e melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA no município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada às necessidades da administração pública municipal e da população beneficiária.

#### 2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 01/2024 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.

### 4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1.1. A empresa para realização do objeto será selecionada através do processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, cujas regras serão previstas no edital.

4.1.2. A vencedora do certame deverá comprovar todas as exigências de habilitação previstas de forma detalhada no edital, para que, após a sua devida avaliação, esteja apta a assinar o contrato com a Prefeitura Municipal de Mucambo/CE.

4.1.3. Os critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica-operacional a serem atendidos pela contratada serão previstos no edital.

#### 4.2. SUBCONTRATAÇÃO:



4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

#### 4.5. VISTORIA

4.5.1. É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais;

4.5.2. A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

4.5.3. A vistoria deverá ser agendada com o setor de engenharia/secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, pelo telefone (88) 3654-1133 e ser realizada das 09h às 11h. E-mail: infraestrutura@mucambo.ce.gov.br;

4.5.4. Independente da opção pela realização ou não da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo abaixo:

#### Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Inerentes à Natureza do Serviço

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou preposto, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da identidade nº \_\_\_\_\_,

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como com as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

\_\_\_\_\_ (CE), (dia) de (mês) de (ano).



\_\_\_\_\_  
(Nome completo do responsável ou preposto)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## 5. EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Departamento de Obras do Município realizará a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no cronograma definido para a obra.

5.2. Os serviços serão entregues em cada etapa do cronograma físico-financeiro poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e deverão ser refeitos pela Contratada em prazo a ser definido para cada etapa correspondente, a contar da notificação da contratada, inclusive por qualquer meio eletrônico ou telemático, os quais serão gravados para fins de comprovação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo definido nos ternos da Ordem de Serviço, emitido após a formalização da contratação;

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os, materiais, equipamentos, ferramentas, maquinas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.





6.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.



6.12.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## 7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. As medições serão feitas de acordo com o cronograma financeiro a ser elaborado pela fiscalização quando na emissão da Ordem de Serviços, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

7.2. O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos.

7.3. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, custos de materiais, equipamentos e mão de obra a serem aplicados, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.4. Obedecido a Ordem de Serviço expedida, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a detentora da ata deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

### 7.5. Do recebimento Provisório e Definitivo da Obra

7.5.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, até o **5º dia útil** do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.1.3. O fiscal setorial do contrato, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico.



7.5.1.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.2. A obra será **recebida definitivamente** no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.2.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.2.4. Comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.2.5. Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.5.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.6. Do Faturamento

7.6.1. Após comunicação do gestor do contrato e **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, inscrita no CNPJ nº 07.733.793/0001-05, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.6.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.6.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.6.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.6.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.6.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

## 7.7. Das condições de pagamento

7.7.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s) em moeda nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias corridos** contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

7.7.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



7.7.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.7.4. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

7.7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.7.5.1. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

## 8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

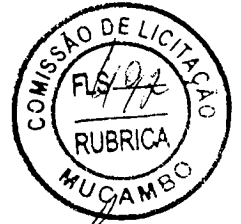
### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.

### Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

### Qualificação Econômico-Financeira



8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

#### **Qualificação Técnica**

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos em edital.

### **9 – ESTIMATIVA DO PREÇO**

9.1. Conforme planilha básica orçamentária o valor global estimado da contratação é de **R\$ 839.301,54 (oitocentos e trinta e nove mil trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

### **10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
Construção e Reforma de Unidades escolares da Educação Infantil	0502.123651202.1.009	4.4.90.51.00

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA DE  
**MUCAMBO**  
NOVAS IDÉIAS, NOVAS CONQUISTAS



## ANEXO II - PROJETO BÁSICO



RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 38.677,00	4,61%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 32.474,43	3,87%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 15.890,21	1,89%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 157.062,85	18,71%
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 69.038,27	8,23%
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 24.896,01	2,97%
7	COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 52.047,23	6,20%
8	REVESTIMENTOS	R\$ 109.584,17	13,06%
9	PISOS	R\$ 75.203,75	8,96%
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 23.130,16	2,76%
11	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 5.193,60	0,62%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 54.082,19	6,44%
13	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 88.530,82	10,55%
14	PINTURAS	R\$ 83.170,66	9,91%
15	URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO	R\$ 3.524,48	0,42%
16	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 6.795,71	0,81%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 179.520,40 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 659.781,14
		VALOR TOTAL:	R\$ 839.301,54



Oitocentos e Trinta e Nove Mil Trezentos e Um reais e Cinquenta e Quatro centavos

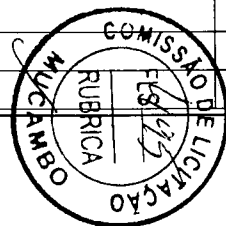
JOSE ERIVELTO FERREIRA  
 Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA  
 MARTINS:24127582391  
 582391  
 Dados: 2026.05.15 09:41:08 -03'00'



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>							<b>R\$ 30.404,00</b>	<b>R\$ 38.677,00</b>
1.1	ADM-CENTRO AUT	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 304,04	R\$ 386,77	R\$ 30.404,00	R\$ 38.677,00
2	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 25.527,35</b>	<b>R\$ 32.474,43</b>
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	R\$ 183,41	R\$ 233,32	R\$ 366,82	R\$ 466,64
2.2	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	265,54	R\$ 5,11	R\$ 6,50	R\$ 1.356,91	R\$ 1.726,01
2.3	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	265,54	R\$ 7,15	R\$ 9,10	R\$ 1.898,61	R\$ 2.416,41
2.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.132,92	R\$ 1.676,69	R\$ 2.132,92
2.5	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.343,32	R\$ 1.708,84	R\$ 1.343,32	R\$ 1.708,84
2.6	S00062	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almojarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	ORSE	un	1,00	R\$ 12.794,84	R\$ 16.276,32	R\$ 12.794,84	R\$ 16.276,32
2.7	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	39,60	R\$ 97,32	R\$ 123,80	R\$ 3.853,87	R\$ 4.902,48
2.8	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	45,00	R\$ 7,27	R\$ 9,25	R\$ 327,15	R\$ 416,25
2.9	C0087	ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS	SEINFRA	M2	196,01	R\$ 9,74	R\$ 12,39	R\$ 1.909,14	R\$ 2.428,56
3	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							<b>R\$ 12.491,20</b>	<b>R\$ 15.890,21</b>
3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	40,93	R\$ 94,89	R\$ 120,71	R\$ 3.883,85	R\$ 4.940,66
3.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	60,26	R\$ 31,38	R\$ 39,92	R\$ 1.890,96	R\$ 2.405,58
3.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	50,12	R\$ 108,38	R\$ 137,87	R\$ 5.432,01	R\$ 6.910,04
3.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	40,93	R\$ 31,38	R\$ 39,92	R\$ 1.284,38	R\$ 1.633,93
4	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>							<b>R\$ 123.473,71</b>	<b>R\$ 157.062,85</b>
4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	17,89	R\$ 543,91	R\$ 691,91	R\$ 9.730,55	R\$ 12.378,27
4.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	9,54	R\$ 576,54	R\$ 733,42	R\$ 5.500,19	R\$ 6.996,83
4.3	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	23,04	R\$ 39,85	R\$ 50,69	R\$ 918,14	R\$ 1.167,90
4.4	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	57,26	R\$ 123,56	R\$ 157,18	R\$ 7.075,05	R\$ 9.000,13
4.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	382,68	R\$ 12,09	R\$ 15,38	R\$ 4.626,60	R\$ 5.885,62
4.6	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	1.305,11	R\$ 12,99	R\$ 16,52	R\$ 16.953,38	R\$ 21.560,42
4.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	708,00	R\$ 11,96	R\$ 15,21	R\$ 8.467,68	R\$ 10.768,68
4.8	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	32,85	R\$ 533,00	R\$ 678,03	R\$ 17.509,05	R\$ 22.273,29

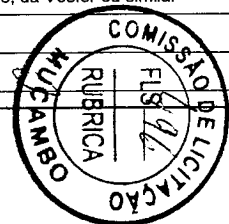




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,61%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.9	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	18,78	R\$ 268,48	R\$ 341,53	R\$ 5.042,05	R\$ 6.413,93
4.10	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	14,07	R\$ 159,08	R\$ 202,37	R\$ 2.238,26	R\$ 2.847,35
4.11	PMM008	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	Composições Próprias	M2	95,40	R\$ 38,88	R\$ 49,46	R\$ 3.709,15	R\$ 4.718,48
4.12	101951	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	SINAPI	M2	209,44	R\$ 193,04	R\$ 245,57	R\$ 40.430,30	R\$ 51.432,18
4.13	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	30,66	R\$ 41,53	R\$ 52,83	R\$ 1.273,31	R\$ 1.619,77
<b>5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>							<b>R\$ 54.269,88</b>	<b>R\$ 69.038,27</b>
5.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	281,94	R\$ 62,98	R\$ 80,12	R\$ 17.756,58	R\$ 22.589,03
5.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	272,70	R\$ 108,91	R\$ 138,54	R\$ 29.699,76	R\$ 37.779,86
5.3	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	16,25	R\$ 136,66	R\$ 173,85	R\$ 2.220,73	R\$ 2.825,06
5.4	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	0,29	R\$ 1.808,40	R\$ 2.300,47	R\$ 524,44	R\$ 667,14
5.5	C0085	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1 TIJOLO	SEINFRA	M2	272,70	R\$ 11,01	R\$ 14,01	R\$ 3.002,43	R\$ 3.820,53
5.6	C0086	ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO	SEINFRA	M2	255,01	R\$ 4,18	R\$ 5,32	R\$ 1.065,94	R\$ 1.356,65
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>							<b>R\$ 19.570,83</b>	<b>R\$ 24.896,01</b>
6.1	C1952	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X2.90)m	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 5.664,64	R\$ 7.205,99	R\$ 5.664,64	R\$ 7.205,99
6.2	106320	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 120X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 11/2025	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.346,72	R\$ 2.985,26	R\$ 2.346,72	R\$ 2.985,26
6.3	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 934,72	R\$ 1.189,06	R\$ 934,72	R\$ 1.189,06
6.4	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 1.002,81	R\$ 1.275,67	R\$ 4.011,24	R\$ 5.102,68
6.5	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 1.052,89	R\$ 1.339,38	R\$ 2.105,78	R\$ 2.678,76
6.6	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	3,20	R\$ 311,95	R\$ 396,83	R\$ 998,24	R\$ 1.269,86
6.7	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	3,20	R\$ 291,54	R\$ 370,87	R\$ 932,93	R\$ 1.186,78
6.8	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	3,20	R\$ 49,39	R\$ 62,83	R\$ 158,05	R\$ 201,06
6.9	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	4,80	R\$ 95,24	R\$ 121,15	R\$ 457,15	R\$ 581,52
6.10	S09733	Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar	ORSE	Un	8,00	R\$ 245,17	R\$ 311,88	R\$ 1.961,36	R\$ 2.495,04
<b>7</b>	<b>COBERTURA E ÁGUAS PLUVIAIS</b>							<b>R\$ 40.914,61</b>	<b>R\$ 52.047,23</b>
7.1	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	192,72	R\$ 108,42	R\$ 137,92	R\$ 20.894,70	R\$ 26.579,94

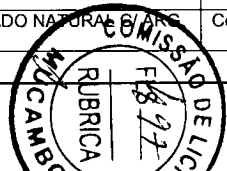




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA:	05/05/2026	BDI:	27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.2	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	192,72	R\$ 70,31	R\$ 89,44	R\$ 13.550,14	R\$ 17.236,88
7.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	21,90	R\$ 30,10	R\$ 38,29	R\$ 659,19	R\$ 838,55
7.4	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	43,80	R\$ 65,22	R\$ 82,97	R\$ 2.856,64	R\$ 3.634,09
7.5	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	24,00	R\$ 42,14	R\$ 53,61	R\$ 1.011,36	R\$ 1.286,64
7.6	S04283	Ralo hemisférico em P, tipo abacaxi Ø 100mm	ORSE	un	4,00	R\$ 43,56	R\$ 55,41	R\$ 174,24	R\$ 221,64
7.7	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 36,03	R\$ 45,83	R\$ 288,24	R\$ 366,64
7.8	C4844	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 80x 80x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 288,01	R\$ 366,38	R\$ 1.152,04	R\$ 1.465,52
7.9	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,08M	SEINFRA	M2	2,56	R\$ 128,15	R\$ 163,02	R\$ 328,06	R\$ 417,33
<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>							<b>R\$ 86.143,11</b>	<b>R\$ 109.584,17</b>
<b>8.1</b>	<b>REVESTIMENTO INTERNO/EXTERNO</b>							<b>R\$ 75.666,38</b>	<b>R\$ 96.257,45</b>
8.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.109,27	R\$ 7,42	R\$ 9,44	R\$ 8.230,78	R\$ 10.471,51
8.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1.007,07	R\$ 49,57	R\$ 63,06	R\$ 49.920,46	R\$ 63.505,83
8.1.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	102,20	R\$ 44,77	R\$ 56,95	R\$ 4.575,49	R\$ 5.820,29
8.1.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	102,20	R\$ 108,24	R\$ 137,69	R\$ 11.062,13	R\$ 14.071,92
8.1.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	102,20	R\$ 11,30	R\$ 14,37	R\$ 1.154,86	R\$ 1.468,61
8.1.6	C0005	ACABAMENTO DE PEDREIRO (DETALHES DA FACHADA)	SEINFRA	M2	9,35	R\$ 77,29	R\$ 98,32	R\$ 722,66	R\$ 919,29
<b>8.2</b>	<b>FORRO</b>							<b>R\$ 10.476,73</b>	<b>R\$ 13.326,72</b>
8.2.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	196,01	R\$ 14,44	R\$ 18,37	R\$ 2.830,38	R\$ 3.600,70
8.2.2	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	196,01	R\$ 39,01	R\$ 49,62	R\$ 7.646,35	R\$ 9.726,02
<b>9</b>	<b>PISOS</b>							<b>R\$ 59.119,53</b>	<b>R\$ 75.203,75</b>
9.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	16,51	R\$ 647,03	R\$ 823,09	R\$ 10.682,47	R\$ 13.589,22
9.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	235,87	R\$ 29,60	R\$ 37,65	R\$ 6.981,75	R\$ 8.880,51
9.3	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	SEINFRA	M2	196,01	R\$ 135,54	R\$ 172,42	R\$ 26.567,20	R\$ 33.796,04
9.4	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	196,01	R\$ 11,30	R\$ 14,37	R\$ 2.214,91	R\$ 2.816,66
9.5	PMM0557	RODAPÉ CERÂMICO DE 8CM DE ALTURA EM PORCELANATO RETIFICADO NATURAL PRÉ FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	Composições Próprias	M	116,88	R\$ 16,73	R\$ 21,28	R\$ 1.955,40	R\$ 2.487,21

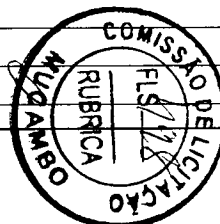




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Proprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.6	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SEINFRA	M	8,60	R\$ 95,24	R\$ 121,15	R\$ 819,06	R\$ 1.041,89
9.7	C4833	PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTICULAS DE BORRACHA RECICLADA PRENSADA, PIGMENTADA E ATÓXICA, 50X50X2,5CM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)	SEINFRA	M2	34,84	R\$ 284,12	R\$ 361,43	R\$ 9.898,74	R\$ 12.592,22
<b>10</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>						<b>R\$ 18.182,63</b>	<b>R\$ 23.130,16</b>
<b>10.1</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>R\$ 11.128,99</b>	<b>R\$ 14.157,12</b>
<b>10.1.1</b>		<b>LOUÇAS E METAIS</b>						<b>R\$ 6.442,85</b>	<b>R\$ 8.195,95</b>
10.1.1.1	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 33,77	R\$ 42,96	R\$ 67,54	R\$ 85,92
10.1.1.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 661,55	R\$ 841,56	R\$ 1.323,10	R\$ 1.683,12
10.1.1.3	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,64	R\$ 411,72	R\$ 523,75	R\$ 675,22	R\$ 858,95
10.1.1.4	S12264	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	ORSE	un	1,00	R\$ 1.642,26	R\$ 2.089,12	R\$ 1.642,26	R\$ 2.089,12
10.1.1.5	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 463,18	R\$ 589,21	R\$ 926,36	R\$ 1.178,42
10.1.1.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	SEINFRA	M	4,80	R\$ 195,90	R\$ 249,20	R\$ 940,32	R\$ 1.196,16
10.1.1.7	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 14,84	R\$ 18,88	R\$ 89,04	R\$ 113,28
10.1.1.8	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 02/2026	SINAPI	UN	2,00	R\$ 126,52	R\$ 160,95	R\$ 253,04	R\$ 321,90
10.1.1.9	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 105,49	R\$ 134,19	R\$ 210,98	R\$ 268,38
10.1.1.10	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	0,60	R\$ 524,98	R\$ 667,83	R\$ 314,99	R\$ 400,70
<b>10.1.2</b>		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC</b>						<b>R\$ 2.327,94</b>	<b>R\$ 2.961,30</b>
10.1.2.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	42,00	R\$ 24,03	R\$ 30,57	R\$ 1.009,26	R\$ 1.283,94
10.1.2.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	24,00	R\$ 32,10	R\$ 40,83	R\$ 770,40	R\$ 979,92
10.1.2.3	C2628	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	12,00	R\$ 45,69	R\$ 58,12	R\$ 548,28	R\$ 697,44
<b>10.1.3</b>		<b>REGISTROS E VÁLVULAS</b>						<b>R\$ 455,69</b>	<b>R\$ 579,68</b>
10.1.3.1	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 110,31	R\$ 140,33	R\$ 110,31	R\$ 140,33
10.1.3.2	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 129,24	R\$ 164,41	R\$ 129,24	R\$ 164,41
10.1.3.3	C3653	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 5,08	R\$ 6,46	R\$ 5,08	R\$ 6,46
10.1.3.4	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 105,53	R\$ 134,24	R\$ 211,06	R\$ 268,48
<b>10.1.4</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>						<b>R\$ 1.902,51</b>	<b>R\$ 2.420,19</b>

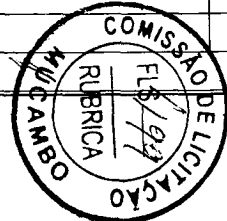




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.1.4.1	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 712,23	R\$ 906,03	R\$ 1.424,46	R\$ 1.812,06
10.1.4.2	C4842	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 157,01	R\$ 199,73	R\$ 314,02	R\$ 399,46
10.1.4.3	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	SEINFRA	M2	1,28	R\$ 128,15	R\$ 163,02	R\$ 164,03	R\$ 208,67
10.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 7.053,64	R\$ 8.973,04
10.2.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 7.053,64	R\$ 8.973,04
10.2.1.1	IMPLANTAÇÃO							R\$ 1.651,62	R\$ 2.101,13
10.2.1.1.1	C2594	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	30,00	R\$ 40,23	R\$ 51,18	R\$ 1.206,90	R\$ 1.535,40
10.2.1.1.2	C4838	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 242,25	R\$ 308,17	R\$ 242,25	R\$ 308,17
10.2.1.1.3	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	SEINFRA	M2	0,64	R\$ 128,15	R\$ 163,02	R\$ 82,02	R\$ 104,33
10.2.1.1.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	1,50	R\$ 48,92	R\$ 62,23	R\$ 73,38	R\$ 93,35
10.2.1.1.5	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	1,50	R\$ 31,38	R\$ 39,92	R\$ 47,07	R\$ 59,88
10.2.1.2	TUBOS E CONEXÕES DE PVC							R\$ 740,61	R\$ 942,13
10.2.1.2.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	18,00	R\$ 17,97	R\$ 22,86	R\$ 323,46	R\$ 411,48
10.2.1.2.2	C2597	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	SEINFRA	M	6,00	R\$ 24,75	R\$ 31,48	R\$ 148,50	R\$ 188,88
10.2.1.2.3	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 15,83	R\$ 20,14	R\$ 63,32	R\$ 80,56
10.2.1.2.4	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 17,47	R\$ 22,22	R\$ 34,94	R\$ 44,44
10.2.1.2.5	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 19,65	R\$ 25,00	R\$ 39,30	R\$ 50,00
10.2.1.2.6	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 21,56	R\$ 27,43	R\$ 21,56	R\$ 27,43
10.2.1.2.7	C1567	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 15,18	R\$ 19,31	R\$ 15,18	R\$ 19,31
10.2.1.2.8	C2359	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 23,76	R\$ 30,23	R\$ 47,52	R\$ 60,46
10.2.1.2.9	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 46,83	R\$ 59,57	R\$ 46,83	R\$ 59,57
10.2.1.3	POÇOS E CAIXAS							R\$ 4.661,41	R\$ 5.929,78
10.2.1.3.1	PMM0131	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 36,53	R\$ 46,47	R\$ 73,06	R\$ 92,94
10.2.1.3.2	C4378	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 90,78	R\$ 115,48	R\$ 90,78	R\$ 115,48
10.2.1.3.3	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.497,57	R\$ 5.721,36	R\$ 4.497,57	R\$ 5.721,36
11	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO							R\$ 4.082,72	R\$ 5.193,60





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
11.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 858,83	R\$ 1.092,52	R\$ 1.717,66	R\$ 2.185,04
11.2	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 51,89	R\$ 66,01	R\$ 103,78	R\$ 132,02
11.3	C4622	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 55,73	R\$ 70,89	R\$ 111,46	R\$ 141,78
11.4	PMM1210	PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL" - PLACA E5	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 16,74	R\$ 21,29	R\$ 33,48	R\$ 42,58
11.5	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 261,01	R\$ 332,03	R\$ 2.088,08	R\$ 2.656,24
11.6	PMM0071	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , ROTA DE FUGA	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 14,13	R\$ 17,97	R\$ 28,26	R\$ 35,94
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>							<b>R\$ 42.514,84</b>	<b>R\$ 54.082,19</b>
<b>12.1</b>	<b>LUMINÁRIAS INTERNAS E EXTERNAS</b>							<b>R\$ 6.052,32</b>	<b>R\$ 7.699,28</b>
12.1.1	S13671	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	un	32,00	R\$ 92,45	R\$ 117,61	R\$ 2.958,40	R\$ 3.763,52
12.1.2	S13594	Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar	ORSE	un	4,00	R\$ 131,77	R\$ 167,62	R\$ 527,08	R\$ 670,48
12.1.3	C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 577,79	R\$ 735,01	R\$ 2.311,16	R\$ 2.940,04
12.1.4	S10351	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	ORSE	un	4,00	R\$ 63,92	R\$ 81,31	R\$ 255,68	R\$ 325,24
<b>12.2</b>	<b>TOMADAS E INTERRUPTORES</b>							<b>R\$ 1.204,70</b>	<b>R\$ 1.532,28</b>
12.2.1	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	SEINFRA	UN	48,00	R\$ 23,28	R\$ 29,61	R\$ 1.117,44	R\$ 1.421,28
12.2.2	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 43,63	R\$ 55,50	R\$ 87,26	R\$ 111,00
<b>12.3</b>	<b>ELETRODUTOS</b>							<b>R\$ 9.539,20</b>	<b>R\$ 12.134,40</b>
12.3.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	300,00	R\$ 17,50	R\$ 22,26	R\$ 5.250,00	R\$ 6.678,00
12.3.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	100,00	R\$ 18,00	R\$ 22,90	R\$ 1.800,00	R\$ 2.290,00
12.3.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	50,00	R\$ 27,32	R\$ 34,75	R\$ 1.366,00	R\$ 1.737,50
12.3.4	C1199	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	SEINFRA	M	30,00	R\$ 37,44	R\$ 47,63	R\$ 1.123,20	R\$ 1.428,90
<b>12.4</b>	<b>FIOS E CABOS</b>							<b>R\$ 10.240,60</b>	<b>R\$ 13.026,70</b>
12.4.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	1.000,00	R\$ 6,91	R\$ 8,79	R\$ 6.910,00	R\$ 8.790,00
12.4.2	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	200,00	R\$ 8,67	R\$ 11,03	R\$ 1.734,00	R\$ 2.206,00
12.4.3	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	100,00	R\$ 10,38	R\$ 13,20	R\$ 1.038,00	R\$ 1.320,00
12.4.4	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	30,00	R\$ 18,62	R\$ 23,69	R\$ 558,60	R\$ 710,70

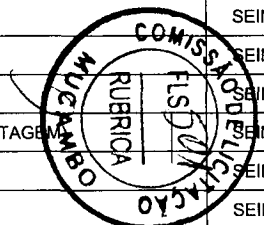




## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
<b>12.5</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>								<b>R\$ 1.139,72</b>	<b>R\$ 1.449,82</b>
12.5.1	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 8,42	R\$ 10,71	R\$ 50,52	R\$ 64,26	
12.5.2	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	48,00	R\$ 11,18	R\$ 14,22	R\$ 536,64	R\$ 682,56	
12.5.3	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 8,85	R\$ 11,26	R\$ 35,40	R\$ 45,04	
12.5.4	PMM0076	CAIXA OCTOGONAL EM PVC 4"X4"	Composições Próprias	UN	32,00	R\$ 10,98	R\$ 13,97	R\$ 351,36	R\$ 447,04	
12.5.5	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 82,90	R\$ 105,46	R\$ 165,80	R\$ 210,92	
<b>12.6</b>	<b>QUADROS, BASES, CHAVES E DISJUNTORES</b>								<b>R\$ 4.903,45</b>	<b>R\$ 6.237,71</b>
12.6.1	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 314,31	R\$ 399,83	R\$ 314,31	R\$ 399,83	
12.6.2	C4203	MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 2.828,32	R\$ 3.597,91	R\$ 2.828,32	R\$ 3.597,91	
12.6.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 24,06	R\$ 30,61	R\$ 72,18	R\$ 91,83	
12.6.4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 24,06	R\$ 30,61	R\$ 96,24	R\$ 122,44	
12.6.5	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 24,06	R\$ 30,61	R\$ 96,24	R\$ 122,44	
12.6.6	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 160,14	R\$ 203,71	R\$ 960,84	R\$ 1.222,26	
12.6.7	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 133,83	R\$ 170,25	R\$ 535,32	R\$ 681,00	
<b>12.7</b>	<b>SPDA</b>								<b>R\$ 9.105,06</b>	<b>R\$ 11.582,47</b>
12.7.1	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	M	20,00	R\$ 15,79	R\$ 20,09	R\$ 315,80	R\$ 401,80	
12.7.2	SOP0736	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE SOBREPOR 20X20X10CM PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO, SENDO DEZ DE 16MM2 E UM DE 50MM2 C/BARRAMENTO, COMPLETO	Composições Próprias	UN	1,00	R\$ 364,40	R\$ 463,55	R\$ 364,40	R\$ 463,55	
12.7.3	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	60,00	R\$ 44,69	R\$ 56,85	R\$ 2.681,40	R\$ 3.411,00	
12.7.4	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	30,00	R\$ 64,14	R\$ 81,59	R\$ 1.924,20	R\$ 2.447,70	
12.7.5	C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	4,00	R\$ 12,18	R\$ 15,49	R\$ 48,72	R\$ 61,96	
12.7.6	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 3.281,64	R\$ 4.174,57	R\$ 3.281,64	R\$ 4.174,57	
12.7.7	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 324,91	R\$ 413,32	R\$ 324,91	R\$ 413,32	
12.7.8	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 39,74	R\$ 50,55	R\$ 39,74	R\$ 50,55	
12.7.9	101549	GRANPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2025	SINAPI	UN	2,00	R\$ 16,17	R\$ 20,57	R\$ 32,34	R\$ 41,14	
12.7.10	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 7,17	R\$ 9,12	R\$ 21,51	R\$ 27,36	
12.7.11	11910	SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA DESCIDA DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO EM EDIFICAÇÕES	SEINFRA	UN	8,00	R\$ 8,80	R\$ 11,19	R\$ 70,40	R\$ 89,52	





## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FONTE	ORSSE	VERSÃO	2026/02
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1	COM DESONERAÇÃO	84,44%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SICRO NOVO	2026/01	COM DESONERAÇÃO	-
		SINAPI	2026/03	COM DESONERAÇÃO	99,71%
		Composições Próprias	PROPRIA		0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
12.8		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>						<b>R\$ 329,79</b>	<b>R\$ 419,53</b>
12.8.1	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 329,79	R\$ 419,53	R\$ 329,79	R\$ 419,53
13		<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO</b>						<b>R\$ 69.594,18</b>	<b>R\$ 88.530,82</b>
13.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	24,00	R\$ 24,03	R\$ 30,57	R\$ 576,72	R\$ 733,68
13.2	C4777	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	12,00	R\$ 51,18	R\$ 65,11	R\$ 614,16	R\$ 781,32
13.3	C4784	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	6,00	R\$ 131,73	R\$ 167,57	R\$ 790,38	R\$ 1.005,42
13.4	103263	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	SINAPI	UN	4,00	R\$ 16.903,23	R\$ 21.502,60	R\$ 67.612,92	R\$ 86.010,40
14		<b>PINTURAS</b>						<b>R\$ 65.380,98</b>	<b>R\$ 83.170,66</b>
14.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	406,46	R\$ 12,83	R\$ 16,32	R\$ 5.214,88	R\$ 6.633,43
14.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	406,46	R\$ 21,07	R\$ 26,80	R\$ 8.564,11	R\$ 10.893,13
14.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	431,39	R\$ 16,25	R\$ 20,67	R\$ 7.010,09	R\$ 8.916,83
14.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	305,06	R\$ 22,85	R\$ 29,07	R\$ 6.970,62	R\$ 8.868,09
14.5	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUILIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	M2	810,92	R\$ 19,47	R\$ 24,77	R\$ 15.788,61	R\$ 20.086,49
14.6	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	SINAPI	M2	196,01	R\$ 32,35	R\$ 41,15	R\$ 6.340,92	R\$ 8.065,81
14.7	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	SINAPI	M2	196,01	R\$ 16,35	R\$ 20,80	R\$ 3.204,76	R\$ 4.077,01
14.8	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	23,52	R\$ 17,80	R\$ 22,64	R\$ 418,66	R\$ 532,49
14.9	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	23,52	R\$ 24,64	R\$ 31,34	R\$ 579,53	R\$ 737,12
14.10	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	3,50	R\$ 25,57	R\$ 32,53	R\$ 89,50	R\$ 113,86
14.11	SOP0554	PINTURA ARTÍSTICA	Composições Próprias	M2	126,33	R\$ 88,43	R\$ 112,49	R\$ 11.171,36	R\$ 14.210,86
14.12	S03724	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	ORSE	m2	2,40	R\$ 11,64	R\$ 14,81	R\$ 27,94	R\$ 35,54
15		<b>URBANIZAÇÃO / PAISAGISMO</b>						<b>R\$ 2.770,54</b>	<b>R\$ 3.524,48</b>
15.1	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	M2	19,08	R\$ 15,14	R\$ 19,26	R\$ 288,87	R\$ 367,48
15.2	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	SEINFRA	UN	40,00	R\$ 48,10	R\$ 61,19	R\$ 1.924,00	R\$ 2.447,60
15.3	C4851	CERCA/GRADIL NYLOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	2,90	R\$ 192,30	R\$ 244,62	R\$ 557,67	R\$ 709,40





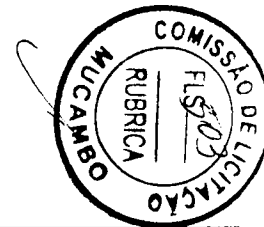
## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
16	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 5.341,03	R\$ 6.795,71
16.1	S00005	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	ORSE	un	1,00	R\$ 2.153,03	R\$ 2.738,87	R\$ 2.153,03	R\$ 2.738,87
16.2	C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	M2	338,07	R\$ 9,43	R\$ 12,00	R\$ 3.188,00	R\$ 4.056,84
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>								<b>R\$ 179.520,40</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>								<b>R\$ 659.781,14</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 839.301,54</b>	
<b>Oitocentos e Trinta e Nove Mil Trezentos e Um reais e Cinquenta e Quatro centavos</b>									

JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:2412  
 7582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:24127582391  
 Dados: 2026.05.15 09:41:41 -03'00'



<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>																											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026 BDI : 27,21%																								
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																								
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																								
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																								
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ																									
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ																									

1.1. ADM-CENTRO AUT ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

			QTD
	100,00	100,00000000	100,00
			100,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00



2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
Comprimento x Altura	2,00*1,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

2.2. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF\_03/2024 (M2)

			QTD
Comprimento x Largura	28,40*9,35	265,54000000	265,54
			265,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 265,54

2.3. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

			QTD
Comprimento x Largura	28,40*9,35	265,54000000	265,54
			265,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 265,54

2.4. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

			QTD
Quantidade	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.5. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

			QTD
Quantidade	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.6. S00062 Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos (un)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			<b>HORA</b>
			111,51%
			84,44%
			-
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

2.7. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF\_03/2024 (M2)

		QTD	
Comprimento x Altura	18,00*2,20	39,60000000	39,60
			39,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 39,60



2.8. C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

		QTD	
Comprimento x Altura	9,00*5,00	45,00000000	45,00
			45,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 45,00

2.9. C0087 ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS (M2)

		QTD	
Comprimento x Largura	21,90*8,95	196,01000000	196,01
			196,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 196,01

3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 (M3)

		QTD	
Vala baldrame (Comprimento x largura x Altura)	$((8,95*7,00)+28,30+28,30)*0,30*0,50$	17,89000000	17,89
Base de Pilares (Comprimento x largura x Altura)*Qtde	$(1,20*1,20*1,00)*16,00$	23,04000000	23,04
			40,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,93

3.2. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

		QTD	
Vala baldrame (Comprimento x largura)	$((8,95*7,00)+28,30+28,30)*0,30$	35,78000000	35,78
Base de Pilares (Comprimento x largura)*Qtde	$(1,20*1,20)*17,00$	24,48000000	24,48
			60,26

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,26

3.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

		QTD	
Comprimento x Largura x Altura	28,00*8,95*0,20	50,12000000	50,12
			50,12

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		-	-
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,12

#### 3.4. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)



			QTD
Vala baldrame (Comprimento x largura x Altura)	((8,95*7,00)+28,30+28,30)*0,30*0,50	17,89000000	17,89
Base de Pilares (Comprimento x largura x Altura)*Qtde	(1,20*1,20*1,00)*16,00	23,04000000	23,04
			40,93

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,93

#### 4.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD
Vala baldrame (Comprimento x largura x Altura)	((8,95*7,00)+28,30+28,30)*0,30*0,50	17,89000000	17,89
			17,89

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 17,89

#### 4.2. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

			QTD
Vala baldrame (Comprimento x largura x Altura)	((8,95*7,00)+28,30+28,30)*0,20*0,40	9,54000000	9,54
			9,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,54


#### 4.3. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF\_01/2024 (M2)

			QTD
Base de Pilares (Comprimento x largura)*Qtde	(1,20*1,20)*16,00	23,04000000	23,04
			23,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,04

#### 4.4. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

			QTD
Viga baldrame (Comprimento x Altura x Lados) / utilização	((8,95*7,00)+28,30+28,30)*0,30*2,00/5	14,31000000	14,31
Pilares (Perímetro x Altura x Qtde) / utilização	(1,20*5,00*16,00)/5	19,20000000	19,20
Vigas (Comprimento x Altura x Lados) / utilização	(111,95*0,50*2,00)/5	22,39000000	22,39
Cinta superior muro do Parque Infantil (Comprimento x Altura x Lados) / utilização	(17,05*0,20*2,00)/5	1,36000000	1,36
			57,26

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026      BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE      2026/02      111,51%      69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA      028.1 COM DESONERAÇÃO      84,44%      47,48%
			SICRO NOVO      2026/01 COM DESONERAÇÃO      -      -
			SINAPI      2026/03 COM DESONERAÇÃO      99,71%      59,74%
			Composições Próprias      PROPRIA      0,00%      0,00%

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 57,26**

**4.5. C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)**

			QTD
Ferro 5.0mm - Pilares(Comprimento x Qtde x kg/m) x Qtde de Pilar	(1,20*32,00*0,154)*16,00	94,62000000	94,62
Ferro 5.0mm - Vigas baldrame (Comprimento x Qtde x kg/m)	(0,80*882,00*0,154)	108,66000000	108,66
Ferro 5.0mm - Vigas da edificação (Comprimento x Qtde x kg/m)	(1,30*829,00*0,154)	165,97000000	165,97
Ferro 5.0mm - Viga externa (Comprimento x Qtde x kg/m)	(0,80*109,00*0,154)	13,43000000	13,43
			<b>382,68</b>

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 382,68**

**4.6. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)**

			QTD
Ferro 12.5mm 1/2" - Base dos Pilares(Comprimento x Qtde x kg/m) x Qtde de Pilar	(1,50*14,00*0,963)*16,00	323,57000000	323,57
Ferro 12.5mm 1/2" - Pilares(Comprimento x Qtde x kg/m) x Qtde de Pilar	(5,00*8,00*0,963)*16,00	616,32000000	616,32
Ferro 12.5mm 1/2" - Vigas do Meio (Comprimento x Qtde x kg/m)	(50,45*5,00*0,963)	242,92000000	242,92
Ferro 12.5mm 1/2" - Vigas em cima de paredes (Comprimento x Qtde x kg/m)	(63,50*2,00*0,963)	122,30000000	122,30
			<b>1.305,11</b>

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.305,11**

**4.7. C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)**



MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA MES
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51% 69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	- -
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71% 59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00% 0,00%

			QTD
Ferro 10.0mm 3/8" - Vigas do Meio (Comprimento x Qtde x kg/m)	(50,45*4,00*0,617)	124,51000000	124,51
Ferro 10.0mm 3/8" - Vigas em cima de paredes (Comprimento x Qtde x kg/m)	(63,50*4,00*0,617)	156,72000000	156,72
Ferro 8.0mm 5/16" - Vigas do Meio (Comprimento x Qtde x kg/m)	(50,45*2,00*0,395)	39,86000000	39,86
Ferro 8.0mm 5/16" - Vigas em cima de paredes (Comprimento x Qtde x kg/m)	(63,50*2,00*0,395)	50,17000000	50,17
Ferro 8.0mm 5/16" - Cinta Superior Area Externa (Comprimento x Qtde x kg/m)	(17,05*4,00*0,395)	26,94000000	26,94
Ferro 8.0mm 5/16" - Viga baldrame Edificação (Comprimento x Qtde x kg/m)	((9,35*7,00)+22,40+22,40)*6,00*0,395	261,29000000	261,29
Ferro 8.0mm 5/16" - Viga externas - frente e fundos (Comprimento x Qtde x kg/m)	(13,35+17,35)*4,00*0,395	48,51000000	48,51
			708,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 708,00



#### 4.8. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
Viga baldrame (Comprimento x largura x Altura)	((8,95*7,00)+28,30+28,30)*0,20*0,30	7,16000000	7,16
Base de Pilares (Comprimento x largura x Altura)*Qtde	(1,20*1,20*0,30)*16,00	6,91000000	6,91
Pilares (Comprimento x largura x Altura)*Qtde	(0,30*0,30*5,00)*16,00	7,20000000	7,20
Vigas (Comprimento x largura x Altura)	111,95*0,20*0,50	11,20000000	11,20
Cinta superior muro do Parque Infantil (Comprimento x largura x Altura)	17,05*0,15*0,15	0,38000000	0,38
			32,85

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,85

#### 4.9. C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
Pilares (Comprimento x largura x Altura)*Qtde	(0,30*0,30*5,00)*16,00	7,20000000	7,20
Vigas (Comprimento x largura x Altura)	111,95*0,20*0,50	11,20000000	11,20
Cinta superior muro do Parque Infantil (Comprimento x largura x Altura)	17,05*0,15*0,15	0,38000000	0,38
			18,78

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,78

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

#### 4.10. C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
Viga baldrame (Comprimento x largura x Altura)	$((8,95*7,00)+28,30+28,30)*0,20*0,30$	7,16000000	7,16
Base de Pilares (Comprimento x largura x Altura)*Qtde	$(1,20*1,20*0,30)*16,00$	6,91000000	6,91
			14,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,07



#### 4.11. PMM008 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

			QTD
Viga baldrame (Perímetro x Comprimento)	$0,80*((8,95*7,00)+28,30+28,30)$	95,40000000	95,40
			95,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 95,40

#### 4.12. 101951 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIXADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF\_08/2025 (M2)

			QTD
Comprimento x Largura	22,40*9,35	209,44000000	209,44
			209,44

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 209,44


#### 4.13. C1463 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)

			QTD
Perímetro x Comprimento x Qtde	$(0,70*21,90)*2,00$	30,66000000	30,66
			30,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,66

#### 5.1. C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

			QTD
Comprimento x Altura	$((4,40*5,00)+(3,00)+(8,48+3,00+7,78+2,50))*2,80$	130,93000000	130,93
Platibanda (Comprimento x Altura)	$(22,40+22,40+9,05)*1,50$	80,78000000	80,78
Muro da Área Externa - Fundos (Comprimento x Altura)	$(17,05*3,00)$	51,15000000	51,15
Muro laterais da frente (Comprimento x Altura)	$((1,90+1,90)*3,00)$	11,40000000	11,40
Mureta frente (Comprimento x Altura)	$((3,20+3,20)*1,20)$	7,68000000	7,68
			281,94

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>DATA :</b> 05/05/2026 <b>BDI :</b> 27,21%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE 2026/02 111,51% 69,72%
	<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
			SICRO NOVO 2026/01 COM DESONERAÇÃO - -
			SINAPI 2026/03 COM DESONERAÇÃO 99,71% 59,74%
			Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 281,94**

**5.2. C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)**

			QTD
Paredes (Comprimento x Altura)	(22,40+22,40+9,35)*4,00	216,60000000	216,60
Parede da fachada (Comprimento x Altura)	9,35*6,00	56,10000000	56,10
			272,70

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 272,70**



**5.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)**

			QTD
Comprimento x Largura	54,15*0,30	16,25000000	16,25
			16,25

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,25**

**5.4. C2666 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO (M3)**

			QTD
Porta P1 (Comprimento x largura x Altura)	2,36*0,15*0,15	0,05000000	0,05
Porta P4 (Comprimento x largura x Altura)	2,00*0,15*0,15	0,05000000	0,05
Janelas J1 (Comprimento x largura x Altura) x Qtde	(3,00*0,15*0,15)*2,00	0,14000000	0,14
Janelas J2 (Comprimento x largura x Altura) x Qtde	(1,00*0,15*0,15)*2,00	0,05000000	0,05
			0,29

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,29**

**5.5. C0085 ANDAIME P/ALVENARIA DE 1 TIJOLO (M2)**

			QTD
Paredes (Comprimento x Altura)	(22,40+22,40+9,35)*4,00	216,60000000	216,60
Parede da fachada (Comprimento x Altura)	9,35*6,00	56,10000000	56,10
			272,70

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 272,70**

**5.6. C0086 ANDAIME P/ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO (M2)**

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		-	-
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

			QTD
Comprimento x Altura	$((4,40*5,00)+(3,00)+(8,48+3,00+7,78+2,50))*2,80$	130,93000000	130,93
Platibanda (Comprimento x Altura)	$(22,40+22,40+9,05)*1,00$	53,85000000	53,85
Muro da Área Externa - Fundos (Comprimento x Altura)	$(17,05*3,00)$	51,15000000	51,15
Muro laterais da frente (Comprimento x Altura)	$((1,90+1,90)*3,00)$	11,40000000	11,40
Mureta frente (Comprimento x Altura)	$((3,20+3,20)*1,20)$	7,68000000	7,68
			255,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 255,01



6.1. C1952 PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X2.90)m (CJ)

			QTD
Porta P1	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.2. 106320 PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 120X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF\_11/2025 (UN)

			QTD
Porta P4	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.3. C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

			QTD
Porta P5	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

6.4. C1987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)


			QTD
Portas P3	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

6.5. C1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

			QTD
Portas P2	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>DATA :</b> 05/05/2026 <b>BDI :</b> 27,21%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE      2026/02      111,51%      69,72%
	<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA      028.1 COM DESONERAÇÃO      84,44%      47,48%
			SICRO NOVO      2026/01 COM DESONERAÇÃO      -      -
			SINAPI      2026/03 COM DESONERAÇÃO      99,71%      59,74%
			Composições Próprias      PROPRIA      0,00%      0,00%

**6.6. C4513 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

			QTD
Janela J01 (Comprimento x Altura x Qtde)	2,00*0,50*2,00	2,00000000	2,00
Janela J02 (Comprimento x Altura x Qtde)	0,40*1,50*2,00	1,20000000	1,20
			3,20

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,20**



**6.7. C4949 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO (M2)**

			QTD
Janela J01 (Comprimento x Altura x Qtde)	2,00*0,50*2,00	2,00000000	2,00
Janela J02 (Comprimento x Altura x Qtde)	0,40*1,50*2,00	1,20000000	1,20
			3,20

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,20**

**6.8. C1873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)**

			QTD
Janela J01 (Comprimento x Altura x Qtde)	2,00*0,50*2,00	2,00000000	2,00
Janela J02 (Comprimento x Altura x Qtde)	0,40*1,50*2,00	1,20000000	1,20
			3,20

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,20**

**6.9. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)**

			QTD
Janela J01 (Comprimento x Qtde)	2,00*2,00	4,00000000	4,00
Janela J02 (Comprimento x Qtde)	0,40*2,00	0,80000000	0,80
			4,80


**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,80**

**6.10. S09733 Puxador duplo para porta, em alumínio polido, ø = 1", l= 40cm, ref. 3008, da Vesfer ou similar (Un)**

			QTD
Porta P01	1,00	1,00000000	1,00
Portas P02	2,00	2,00000000	2,00
Portas P03	4,00	4,00000000	4,00
Portas P04	1,00	1,00000000	1,00
			8,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00**

**7.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)**

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>																											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026      BDI : 27,21%																								
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																								
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																								
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																								
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ																										
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ																										

		QTD
Comprimento x Largura	21,90*8,80	192,72000000
		192,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 192,72



### 7.2. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)

		QTD
Comprimento x Largura	21,90*8,80	192,72000000
		192,72

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 192,72

### 7.3. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

		QTD
Comprimento x Qtde	21,90*1,00	21,90000000
		21,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 21,90

### 7.4. C0660 CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)

		QTD
Comprimento x Qtde	21,90*2,00	43,80000000
		43,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 43,80

### 7.5. C2593 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

		QTD
Comprimento x Qtde	6,00*4,00	24,00000000
		24,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00

### 7.6. S04283 Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 100mm (un)

		QTD
	4,00	4,00000000
		4,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

### 7.7. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

		QTD
	8,00	8,00000000
		8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

### 7.8. C4844 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 80x 80x60cm), LASTRO DE

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	BDI : 27,21%		
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ			
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ			
		<b>FORNECEDOR</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

**BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)**

			QTD
	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00**



**7.9. C4773 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M (M2)**

			QTD
Comprimento x Larga x Qtde	0,80*0,80*4,00	2,56000000	2,56
			2,56


**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,56**

**8.1.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)**

			QTD
Paredes Internas (Comprimento x Altura) * lados	$((4,40*5,00)+(3,00)+(8,48+3,00+7,78+2,50))*2,80*2,00$	261,86000000	261,86
Platibanda (Comprimento x Altura) * lados	$((22,40+22,40+9,05)*1,50)*2,00$	161,55000000	161,55
Muro da Área Externa - Fundos (Comprimento x Altura) * lados	$(17,05*3,00)*2,00$	102,30000000	102,30
Muro laterais da frente (Comprimento x Altura) * lados	$((1,90+1,90)*3,00)*2,00$	22,80000000	22,80
Mureta frente (Comprimento x Altura) * lados	$((3,20+3,20)*1,20)*2,00$	15,36000000	15,36
Paredes (Comprimento x Altura) * lados	$((22,40+22,40+9,35)*4,00)*2,00$	433,20000000	433,20
Parede da fachada (Comprimento x Altura) * lados	$(9,35*6,00)*2,00$	112,20000000	112,20
			1.109,27

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.109,27**

**8.1.2. C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)**

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026
	DESCRÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	BDI : 27,21%
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		-	-
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

			QTD
Paredes Internas (Comprimento x Altura) * lados	$((4,40*5,00)+(3,00)+(8,48+3,00+7,78+2,50))*2,80*2,00$	261,86000000	261,86
Platibanda (Comprimento x Altura) * lados	$((22,40+22,40+9,05)*1,50)*2,00$	161,55000000	161,55
Muro da Área Externa - Fundos (Comprimento x Altura) * lados	$(17,05*3,00)*2,00$	102,30000000	102,30
Muro lareais da frente (Comprimento x Altura) * lados	$((1,90+1,90)*3,00)*2,00$	22,80000000	22,80
Mureta frente (Comprimento x Altura) * lados	$((3,20+3,20)*1,20)*2,00$	15,36000000	15,36
Paredes (Comprimento x Altura) * lados	$((22,40+22,40+9,35)*4,00)*2,00$	433,20000000	433,20
Parede da fachada (Comprimento x Altura) * lados	$(9,35*6,00)*2,00$	112,20000000	112,20
( - ) Copa (Perímetro x Altura)	$-10,50*2,80$	-29,40000000	-29,40
( - ) Deposito (Perímetro x Altura)	$-8,00*2,80$	-22,40000000	-22,40
( - ) Bho Masculino (Perímetro x Altura)	$-9,00*2,80$	-25,20000000	-25,20
( - ) Bho Feminino (Perímetro x Altura)	$-9,00*2,80$	-25,20000000	-25,20
			1.007,07

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.007,07**

### 8.1.3. C3029 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

			QTD
Copa (Perímetro x Altura)	$10,50*2,80$	29,40000000	29,40
Deposito (Perímetro x Altura)	$8,00*2,80$	22,40000000	22,40
Bho Masculino (Perímetro x Altura)	$9,00*2,80$	25,20000000	25,20
Bho Feminino (Perímetro x Altura)	$9,00*2,80$	25,20000000	25,20
			102,20

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 102,20**

### 8.1.4. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

			QTD
Copa (Perímetro x Altura)	$10,50*2,80$	29,40000000	29,40
Deposito (Perímetro x Altura)	$8,00*2,80$	22,40000000	22,40
Bho Masculino (Perímetro x Altura)	$9,00*2,80$	25,20000000	25,20
Bho Feminino (Perímetro x Altura)	$9,00*2,80$	25,20000000	25,20
			102,20

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 102,20**

### 8.1.5. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>		DATA : 05/05/2026		BDI : 27,21%			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ			<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ			ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ			SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
				SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
				Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
Copa (Perimetro x Altura)	10,50*2,80	29,40000000	29,40
Deposito (Perimetro x Altura)	8,00*2,80	22,40000000	22,40
Bho Masculino (Perimetro x Altura)	9,00*2,80	25,20000000	25,20
Bho Feminino (Perimetro x Altura)	9,00*2,80	25,20000000	25,20
			102,20

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 102,20**



### 8.1.6. C0005 ACABAMENTO DE PEDREIRO (DETALHES DA FACHADA) (M2)

			QTD
Comprimento x Altura	9,35*1,00	9,35000000	9,35
			9,35

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,35**

### 8.2.1. C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

			QTD
Comprimento x Largura	21,90*8,95	196,01000000	196,01
			196,01

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 196,01**

### 8.2.2. C3035 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO (M2)

			QTD
Comprimento x Largura	21,90*8,95	196,01000000	196,01
			196,01


**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 196,01**

### 9.1. C3025 PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

			QTD
Interno (Comprimento x Largura x Altura)	21,90*8,95*0,07	13,72000000	13,72
Externo - Parque Infantil (Comprimento x Largura x Altura)	3,85*8,95*0,07	2,41000000	2,41
Entrada (Comprimento x Largura x Altura)	2,70*2,00*0,07	0,38000000	0,38
			16,51

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 16,51**

### 9.2. C2181 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026      BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE      2026/02      111,51%      69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA      028.1 COM DESONERAÇÃO      84,44%      47,48%
			SICRO NOVO      2026/01 COM DESONERAÇÃO      -      -
			SINAPI      2026/03 COM DESONERAÇÃO      99,71%      59,74%
			Composições Próprias      PROPRIA      0,00%      0,00%

			QTD
Interno (Comprimento x Largura)	21,90*8,95	196,01000000	196,01
Externo Parque Infantil (Comprimento x Largura)	3,85*8,95	34,46000000	34,46
Entrada (Comprimento x Largura)	2,70*2,00	5,40000000	5,40
			235,87

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 235,87



### 9.3. C3007 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO (M2)

			QTD
Comprimento x Largura	21,90*8,95	196,01000000	196,01
			196,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 196,01

### 9.4. C1427 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
Comprimento x Largura	21,90*8,95	196,01000000	196,01
			196,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 196,01

### 9.5. PMM0557 RODAPÉ CERÂMICO DE 8CM DE ALTURA EM PORCELANATO RETIFICADO NATURAL C/ ARG. PRÉ FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (M)


			QTD
Recepção e Salão (Comprimento)	64,50	64,50000000	64,50
Direção/Coordenação (Comprimento)	14,09	14,09000000	14,09
Sala de Psicomotricidade (Comprimento)	19,54	19,54000000	19,54
Sala de Terapia Individual (Comprimento)	18,75	18,75000000	18,75
			116,88

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 116,88

### 9.6. C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm (M)

			QTD
Porta P01 (Comprimento x Qtde)	1,80*1,00	1,80000000	1,80
Porta P02 (Comprimento x Qtde)	0,90*2,00	1,80000000	1,80
Porta P03 (Comprimento x Qtde)	0,80*4,00	3,20000000	3,20
Porta P04 (Comprimento x Qtde)	1,20*1,00	1,20000000	1,20
Porta P05 (Comprimento x Qtde)	0,60*1,00	0,60000000	0,60
			8,60

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>		DATA : 05/05/2026		BDI : 27,21%	
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,60**

9.7. C4833 PISO EMBORRACHADO, DRENANTE E ANTI-IMPACTO, COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE BORRACHA RECICLADA Prensada, pigmentada e atóxica, 50x50x2,5cm (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO) (M2)

			QTD
Parque Infantil (comprimento x altura)	9,05*3,85	34,84000000	34,84
			34,84

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 34,84**



10.1.1.1. C2506 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" (UN)

			QTD
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

10.1.1.2. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

			QTD
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

10.1.1.3. C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

			QTD
Comp x largura x Qtde	(1,10*0,45)*2,00	0,99000000	0,99
Cantina	(1,45*0,45)*1,00	0,65000000	0,65
			1,64

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,64**

10.1.1.4. S12264 Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada. (un)


			QTD
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

10.1.1.5. C0986 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026
	DESCRICOÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	BDI : 27,21%
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		-	-
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

10.1.1.6. C1898 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S (M)

		QTD	
Comprimento x Qtde	0,80*3,00*2,00	4,80000000	4,80
			4,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,80



10.1.1.7. C3674 SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS (UN)

		QTD	
Qtde	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

10.1.1.8. 95546 KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF\_02/2026 (UN)

		QTD	
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.1.1.9. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

		QTD	
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.1.1.10. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

		QTD	
Banheiros (Com x Altura x Qtde)	0,50*0,60*2,00	0,60000000	0,60
			0,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,60


10.1.2.1. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

		QTD	
Comprimento	42,00	42,00000000	42,00
			42,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 42,00

10.1.2.2. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

		QTD	
Comprimento	24,00	24,00000000	24,00
			24,00

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026      BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE      2026/02      111,51%      69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA      028.1 COM DESONERAÇÃO      84,44%      47,48%
			SICRO NOVO      2026/01 COM DESONERAÇÃO      -      -
			SINAPI      2026/03 COM DESONERAÇÃO      99,71%      59,74%
			Composições Próprias      PRÓPRIA      0,00%      0,00%

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00**



10.1.2.3. C2628 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)

		QTD	
Comprimento	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00**

10.1.3.1. C2166 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

		QTD	
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

10.1.3.2. C2167 REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

		QTD	
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

10.1.3.3. C3653 ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4") (UN)

		QTD	
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

10.1.3.4. C2172 REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

		QTD	
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00


**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

10.1.4.1. 102613 CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2021 (UN)

		QTD	
Quantidade	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

10.1.4.2. C4842 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>DATA :</b> 05/05/2026 <b>BDI :</b> 27.21%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE 2026/02 111,51% 69,72%
	<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%
			SICRO NOVO 2026/01 COM DESONERAÇÃO - -
			SINAPI 2026/03 COM DESONERAÇÃO 99,71% 59,74%
			Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

		QTD	
Quantidade	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**



**10.1.4.3. C4773 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M (M2)**

		QTD	
Comprimento x Larga x Qtde	0,80*0,80*2,00	1,28000000	1,28
			1,28

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,28**

**10.2.1.1.1. C2594 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)**

		QTD	
Comprimento	30,00	30,00000000	30,00
			30,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00**

**10.2.1.1.2. C4838 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)**

		QTD	
Quantidade	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

**10.2.1.1.3. C4773 TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M (M2)**

		QTD	
Comprimento x Larga x Qtde	0,80*0,80*1,00	0,64000000	0,64
			0,64

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 0,64**

**10.2.1.1.4. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)**

		QTD	
comp x largura x altura	30,00*0,20*0,25	1,50000000	1,50
			1,50


**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,50**

**10.2.1.1.5. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)**

		QTD	
comp x largura x altura	30,00*0,20*0,25	1,50000000	1,50
			1,50

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,50**

**10.2.1.2.1. C2595 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)**

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N. CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

		QTD
Comprimento	18,00	18,00000000
		18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00



10.2.1.2.2. C2597 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (M)

		QTD
Comprimento	6,00	6,00000000
		6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

10.2.1.2.3. C1551 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

		QTD
Qtde	4,00	4,00000000
		4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

10.2.1.2.4. C1552 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

		QTD
	2,00	2,00000000
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.2.1.2.5. C4388 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4") (UN)

		QTD
	2,00	2,00000000
		2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.2.1.2.6. C4669 JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2") (UN)

		QTD
	1,00	1,00000000
		1,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.2.1.2.7. C1567 JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) (UN)

		QTD
	1,00	1,00000000
		1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.2.1.2.8. C2359 TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD. (UN)

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,72%
			SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composições Próprias	PROPRIA	99,71%
					59,74%
					0,00%
					0,00%

			QTD
	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00



10.2.1.2.9. C2347 TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

			QTD
	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.2.1.3.1. PMM0131 RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA (UN)

			QTD
Quantidade	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

10.2.1.3.2. C4378 CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA) (UN)

			QTD
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

10.2.1.3.3. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

			QTD
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

11.1. C1359 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)


			QTD
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

11.2. C4649 SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)

			QTD
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026      BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE      2026/02      111,51%      69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA      028.1 COM DESONERAÇÃO      84,44%      47,48%
			SICRO NOVO      2026/01 COM DESONERAÇÃO      -      -
			SINAPI      2026/03 COM DESONERAÇÃO      99,71%      59,74%
			Composições Próprias      PRÓPRIA      0,00%      0,00%

11.3. C4622 FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE (UN)

Qtde			QTD
2,00		2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00



11.4. PMM1210 PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL" - PLACA E5 (UN)

Qtde			QTD
2,00		2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

11.5. C4394 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA (UN)

Qtde			QTD
8,00		8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

11.6. PMM0071 PLACA DE SINALIZAÇÃO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, ROTA DE FUGA (UN)

Qtde			QTD
2,00		2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

12.1.1. S13671 Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar (un)

Qtde			QTD
32,00		32,00000000	32,00
			32,00


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,00

12.1.2. S13594 Fita de LED com fonte bivolt, 5m, e = 8mm, 2.700K (luz amarela), tipo cob, g-light ou similar (un)

Qtde			QTD
4,00		4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.1.3. C4810 PROJETO, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>DATA :</b> 05/05/2026 <b>BDI :</b> 27,21%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	<b>LOCAL:</b>	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE      2026/02      111,51%      69,72%
	<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA      028.1 COM DESONERAÇÃO      64,44%      47,48%
			SICRO NOVO      2026/01 COM DESONERAÇÃO      -      -
			SINAPI      2026/03 COM DESONERAÇÃO      99,71%      59,74%
			Composições Próprias      PROPRIA      0,00%      0,00%

		QTD	
Qtde	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00**



**12.1.4. S10351 Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w (un)**

		QTD	
Qtde	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00**

**12.2.1. C2484 TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V (UN)**

		QTD	
Recepção	6,00	6,00000000	6,00
Salão	8,00	8,00000000	8,00
Coordenação	6,00	6,00000000	6,00
Sala de Psicomotricidade	8,00	8,00000000	8,00
Sala de Terapia	6,00	6,00000000	6,00
Copa	6,00	6,00000000	6,00
Para Ar condicionado	8,00	8,00000000	8,00
			48,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00**

**12.2.2. C1489 INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V (UN)**

		QTD	
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**

**12.3.1. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)**

		QTD	
Comp	300	300,00000000	300,00
			300,00


**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 300,00**

**12.3.2. C1196 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4") (M)**

		QTD	
Comprimento	100	100,00000000	100,00
			100,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00**

**12.3.3. C1197 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") (M)**

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>						
 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SIGRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

		QTD
Comprimento	50,00	50,00000000
		50,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 50,00**



**12.3.4. C1199 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2") (M)**

		QTD
Comprimento	30,00	30,00000000
		30,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00**

**12.4.1. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)**

		QTD
Comprimento	1000	1.000,00000000
		1.000,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.000,00**

**12.4.2. C0554 CABO EM PVC 1000V 4MM2 (M)**

		QTD
Comprimento	200	200,00000000
		200,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 200,00**

**12.4.3. C0556 CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)**

		QTD
Comprimento	100	100,00000000
		100,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,00**

**12.4.4. C0550 CABO EM PVC 1000V 16MM2 (M)**


		QTD
Comprimento	30,00	30,00000000
		30,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00**

**12.5.1. C0621 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" (UN)**

		QTD
Qtde	6,00	6,00000000
		6,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00**

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026
	DESCRIBÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	BDI : 27,21%
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		HORA	MES
		111,51%	69,72%
		84,44%	47,48%
		-	-
		99,71%	59,74%
		0,00%	0,00%

### 12.5.2. C4761 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" (UN)

			QTD
Recepção	6,00	6,00000000	6,00
Salão	8,00	8,00000000	8,00
Coordenação	6,00	6,00000000	6,00
Sala de Psicomotricidade	8,00	8,00000000	8,00
Sala de Terapia	6,00	6,00000000	6,00
Copa	6,00	6,00000000	6,00
Para Ar condicionado	8,00	8,00000000	8,00
			48,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 48,00



### 12.5.3. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

			QTD
Quantidade	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

### 12.5.4. PMM0076 CAIXA OCTOGONAL EM PVC 4"X4" (UN)

			QTD
Qtde	32,00	32,00000000	32,00
			32,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 32,00

### 12.5.5. C0628 CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm (UN)

			QTD
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

### 12.6.1. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)


			QTD
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

### 12.6.2. C4203 MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA (UN)

			QTD
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026      BDI : 27,21%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b> <b>VERSÃO</b> <b>HORA</b> <b>MES</b>
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE      2026/02      111,51%      69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA      028.1 COM DESONERAÇÃO      84,44%      47,48%
			SICRO NOVO      2026/01 COM DESONERAÇÃO      -      -
			SINAPI      2026/03 COM DESONERAÇÃO      99,71%      59,74%
			Composições Próprias      PRÓPRIA      0,00%      0,00%

12.6.3. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

		QTD	
Qtde	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00



12.6.4. C1093 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

		QTD	
Qtde	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.6.5. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

		QTD	
Qtde	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.6.6. C4530 DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA (UN)

		QTD	
Qtde	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

12.6.7. C4562 DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V (UN)

		QTD	
Qtde	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00

12.7.1. C1187 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)


		QTD	
Comprimento	20,00	20,00000000	20,00
			20,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 20,00

12.7.2. SCP0736 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE SOBREPOR 20X20X10CM PARA 11 TERMINAIS DE PRESSÃO, SENDO DEZ DE 16MM2 E UM DE 50MM2 C/BARRAMENTO, COMPLETO (UN)

		QTD	
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

 <p><b>PREFEITURA DE MUCAMBO</b> NOVAS IDEIAS, NOVAS CONQUISTAS</p>	OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ		DATA : 05/05/2026		BDI : 27,21%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%	

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

### 12.7.3. C0520 CABO COBRE NU 35MM2 (M)

		QTD	
Comprimento	60	60,00000000	60,00
			60,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 60,00**

### 12.7.4. C0521 CABO COBRE NU 50MM2 (M)

		QTD	
Comprimento	30,00	30,00000000	30,00
			30,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 30,00**

### 12.7.5. C0860 CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2 (UN)

		QTD	
Qtde	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00**

### 12.7.6. C4208 PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

		QTD	
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

### 12.7.7. C0326 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

		QTD	
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**


### 12.7.8. C3909 SOLDA EXOTÉRMICA (UN)

		QTD	
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

### 12.7.9. 101549 GRAMPO PARALELO METÁLICO, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2025 (UN)



<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2025	BDI : 27,21%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
			Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

		QTD	
Qtde	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00**



**12.7.10. C0466 BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1" (UN)**

		QTD	
Qtde	3,00	3,00000000	3,00
			3,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,00**

**12.7.11. I1910 SUPORTE ISOLADOR SIMPLES COM ROLDANA PARA DESCIDA DE ATERRAMENTO DE PARA-RAIO EM EDIFICAÇÕES (UN)**

		QTD	
Qtde	8,00	8,00000000	8,00
			8,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00**

**12.8.1. C4765 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)**

		QTD	
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

**13.1. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)**

		QTD	
Comp x Qtde	6,00*4,00	24,00000000	24,00
			24,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 24,00**

**13.2. C4777 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)**


		QTD	
Comprimento	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00**

**13.3. C4784 REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA (M)**

		QTD	
Comprimento	6,00	6,00000000	6,00
			6,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00**

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>																										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026																							
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	BDI : 27,21%																							
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ																								
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ																								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																							
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																							
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							

13.4. 103263 AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 48000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2021\_PE (UN)

		QTD	
Quantidade	4,00	4,00000000	4,00
			4,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 4,00**



14.1. C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

		QTD	
Paredes Internas (Comprimento x Altura) * lados	$((4,40*5,00)+(3,00)+(8,48+3,00+7,78+2,50))*2,80$	261,86000000	261,86
Paredes (Comprimento x Altura) * lados	$((21,90+21,90+8,95+8,95)*4,00)$	246,80000000	246,80
( - ) Copa (Perimetro x Altura)	$-10,50*2,80$	-29,40000000	-29,40
( - ) Deposito (Perimetro x Altura)	$-8,00*2,80$	-22,40000000	-22,40
( - ) Bho Masculino (Perimetro x Altura)	$-9,00*2,80$	-25,20000000	-25,20
( - ) Bho Feminino (Perimetro x Altura)	$-9,00*2,80$	-25,20000000	-25,20
			406,46

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 406,46**

14.2. C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

		QTD	
Paredes Internas (Comprimento x Altura) * lados	$((4,40*5,00)+(3,00)+(8,48+3,00+7,78+2,50))*2,80$	261,86000000	261,86
Paredes (Comprimento x Altura) * lados	$((21,90+21,90+8,95+8,95)*4,00)$	246,80000000	246,80
( - ) Copa (Perimetro x Altura)	$-10,50*2,80$	-29,40000000	-29,40
( - ) Deposito (Perimetro x Altura)	$-8,00*2,80$	-22,40000000	-22,40
( - ) Bho Masculino (Perimetro x Altura)	$-9,00*2,80$	-25,20000000	-25,20
( - ) Bho Feminino (Perimetro x Altura)	$-9,00*2,80$	-25,20000000	-25,20
			406,46

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 406,46**

14.3. C1207 EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

			QTD
Platibanda (Comprimento x Altura) * lados	$((22,40+22,40+9,05)*1,50)*1,00$	80,78000000	80,78
Muro da Área Externa - Fundos (Comprimento x Altura) * lados	$(17,05*3,00)*1,00$	51,15000000	51,15
Muro laterais da frente (Comprimento x Altura) * lados	$((1,90+1,90)*3,00)*1,00$	11,40000000	11,40
Mureta frente (Comprimento x Altura) * lados	$((3,20+3,20)*1,20)*2,00$	15,36000000	15,36
Paredes (Comprimento x Altura) * lados	$((22,40+22,40+9,35)*4,00)*1,00$	216,60000000	216,60
Parede da fachada (Comprimento x Altura) * lados	$(9,35*6,00)*1,00$	56,10000000	56,10
			431,39

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 431,39



#### 14.4. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
Platibanda (Comprimento x Altura) * lados	$((22,40+22,40+9,05)*1,50)*1,00$	80,78000000	80,78
Mureta frente (Comprimento x Altura) * lados	$((3,20+3,20)*1,20)*1,00$	7,68000000	7,68
Paredes (Comprimento x Altura) * lados	$((22,40+22,40+9,35)*4,00)*1,00$	216,60000000	216,60
			305,06

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 305,06

#### 14.5. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

			QTD
Pintura Interna + Pinturas Externas	406,46+404,46	810,92000000	810,92
			810,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 810,92

#### 14.6. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF\_04/2023 (M2)


			QTD
Comprimento x Largura	21,90*8,95	196,01000000	196,01
			196,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 196,01

#### 14.7. 88488 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)

			QTD
Comprimento x Largura	21,90*8,95	196,01000000	196,01
			196,01

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 196,01

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>																										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026      BDI : 27,21%																							
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																							
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																							
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ																									
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ																									

14.8. C1206 EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

			QTD
Portas P02 (Comprimento x Altura x Lados) x Qtde	(0,90*2,10*2,00)*2,00	7,56000000	7,56
Portas P03 (Comprimento x Altura x Lados) x Qtde	(0,80*2,10*2,00)*4,00	13,44000000	13,44
Portas P05 (Comprimento x Altura x Lados) x Qtde	(0,60*2,10*2,00)*1,00	2,52000000	2,52
			23,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,52



14.9. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
Portas P02 (Comprimento x Altura x Lados) x Qtde	(0,90*2,10*2,00)*2,00	7,56000000	7,56
Portas P03 (Comprimento x Altura x Lados) x Qtde	(0,80*2,10*2,00)*4,00	13,44000000	13,44
Portas P05 (Comprimento x Altura x Lados) x Qtde	(0,60*2,10*2,00)*1,00	2,52000000	2,52
			23,52

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,52

14.10. C1910 PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

			QTD
Piso da Entrada	2,00*1,75	3,50000000	3,50
			3,50

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,50


14.11. SOP0554 PINTURA ARTÍSTICA (M2)

			QTD
Muro da Área Externa - Fundos (Comprimento x Altura) * lados	(17,05*3,00)*1,00	51,15000000	51,15
Muro laterais da frente (Comprimento x Altura) * lados	((1,90+1,90)*3,00)*1,00	11,40000000	11,40
Mureta frente (Comprimento x Altura) * lados	((3,20+3,20)*1,20)*1,00	7,68000000	7,68
Parede da fachada (Comprimento x Altura) * lados	(9,35*6,00)*1,00	56,10000000	56,10
			126,33

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 126,33

14.12. S03724 Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.) (m2)

			QTD
Comprimento x Largura	20,00*0,12	2,40000000	2,40
			2,40

<b>MEMÓRIAS DE CÁLCULO</b>																											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026      BDI : 27,21%																								
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																								
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																								
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																								
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																								
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%																								
	LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ																									
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ																									

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,40**

**15.1. C1429 GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)**

			QTD
Frete nos dois lados	19,08	19,08000000	19,08
			19,08

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 19,08**



**15.2. C0112 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM (UN)**

			QTD
Quantidade	40,00	40,00000000	40,00
			40,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 40,00**

**15.3. C4851 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)**

			QTD
Frete	1,45+1,45	2,90000000	2,90
			2,90

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,90**

**16.1. S00005 Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m (un)**

			QTD
Qtde	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00**

**16.2. C1625 LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)**

			QTD
Pisos	235,87	235,87000000	235,87
Paredes	102,20	102,20000000	102,20
			338,07

**TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 338,07**

JOSE ERIVELTO FERREIRA  
MARTINS:2412  
7582391

Assinado de forma digital por JOSE ERIVELTO FERREIRA MARTINS:2412758239  
Dados: 2026.05.15 09:42:03 -03'00'

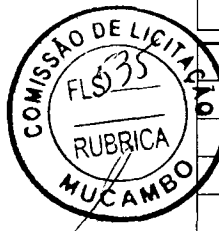


## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA :	05/05/2026	BDI :	27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

### 1.1. ADM-CENTRO AUT ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,40000000	R\$ 6.171,03	R\$ 2.468,41
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,15000000	R\$ 17.326,01	R\$ 2.598,90
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 5.067,31	



VALOR:	304,04
TOTAL PARA 6 MESES:	30.403,86
FRAÇÃO DE 100%:	304,04
VALOR BDI (27.21%):	82,73
VALOR COM BDI:	386,77

### 2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4941	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200	

VALOR:	183,41
VALOR BDI (27.21%):	49,91
VALOR COM BDI:	233,32

### 2.2. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF\_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21320000	R\$ 23,99	R\$ 5,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 5,11	

VALOR:	5,11
VALOR BDI (27.21%):	1,39
VALOR COM BDI:	6,50

### 2.3. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 21,7300	R\$ 0,4346
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,04000000	R\$ 16,0900	R\$ 0,6436
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,01200000	R\$ 17,0000	R\$ 0,2040
12429	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,00900000	R\$ 36,6400	R\$ 0,3298



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%																							
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2026/02</td> <td>111,51%</td> <td>69,72%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2026/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2026/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>99,71%</td> <td>59,74%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	HORA	MES																							
ORSE	2026/02	111,51%	69,72%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																							
SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																							
SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%																							
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ																									
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ																									

TOTAL Material:	R\$ 1,6120
-----------------	------------

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 24,1600	R\$ 3,1408
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,13000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,3998
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 5,5406



VALOR:	7,15
VALOR BDI (27.21%):	1,95
VALOR COM BDI:	9,10

### 2.4. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,8600	R\$ 81,8600
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 9,3300	R\$ 559,8000
10840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,0200	R\$ 24,0800
10952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,1400	R\$ 8,2800
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 7,1400	R\$ 42,8400
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800	R\$ 53,2800
11406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,6500	R\$ 3,3000
12383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,1500	R\$ 29,1500
12405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,7000	R\$ 601,7000
12413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,4000	R\$ 272,4000
TOTAL Material:						R\$ 1.676,6900

VALOR:	1.676,69
VALOR BDI (27.21%):	456,23
VALOR COM BDI:	2.132,92

### 2.5. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10020	ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6900	R\$ 19,6900
10403	CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,7900	R\$ 100,7900
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 6,4000	R\$ 64,0000
110268	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 584,7500	R\$ 292,3750
12367	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 34,5400	R\$ 345,4000
12369	LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 15,1800	R\$ 75,9000
12410	PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 14,2000	R\$ 7,1000
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 34,2400
TOTAL Material:						R\$ 939,4950

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 193,2800
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FUNTE</b>	<b>VERSÃO</b>
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			111,51%
			69,72%
			84,44%
			47,48%
			-
			-
			99,71%
			59,74%
			0,00%
			0,00%

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 340,9600
--------------------	--------------

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 502,8900
					R\$ 62,8613
TOTAL Serviço:					R\$ 62,8613



VALOR:	1.343,32
VALOR BDI (27.21%):	365,52
VALOR COM BDI:	1.708,84

### 2.6. S00062 Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e alvenaria (s=38,72 m2) com materiais novos (un)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	16,00000000	R\$ 3,90
					R\$ 62,40
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	16,00000000	R\$ 3,96
					R\$ 63,36
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 125,76

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00425	Cadeado 40mm, Papaiz ou similar	ORSE	un	2,00000000	R\$ 35,99
					R\$ 71,98
I00629	Compensado resinado 10mm - Madeirít ou similar	ORSE	m2	77,00000000	R\$ 28,70
					R\$ 2.209,90
I00848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem anéis	ORSE	un	4,00000000	R\$ 4,00
					R\$ 16,00
I01569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	ORSE	m	87,00000000	R\$ 6,69
					R\$ 582,03
I01803	Porta cadeado médio	ORSE	un	2,00000000	R\$ 11,54
					R\$ 23,08
I01886	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	ORSE	kg	1,20000000	R\$ 18,93
					R\$ 22,71
TOTAL Material:					R\$ 2.925,70

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	16,00000000	R\$ 20,45
					R\$ 327,20
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	16,00000000	R\$ 15,59
					R\$ 249,44
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 576,64

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644	Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	ORSE	m2	56,00000000	R\$ 17,53
					R\$ 981,68
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,30000000	R\$ 602,32
					R\$ 783,01
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	2,80000000	R\$ 593,87
					R\$ 1.662,83
S00773	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4" x 2", aparente	ORSE	un	2,00000000	R\$ 22,53
					R\$ 45,06
S00199	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada p/ telha fibrocimento 4mm tipo Vogatex da Eternit ou similar	ORSE	m2	52,92000000	R\$ 54,52
					R\$ 2.885,19
S00641	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	ORSE	un	2,00000000	R\$ 255,88
					R\$ 511,76
S03297	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	ORSE	pt	1,00000000	R\$ 299,99
					R\$ 299,99
S00234	Teiamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	ORSE	m2	52,92000000	R\$ 37,65
					R\$ 1.992,43
TOTAL Serviço:					R\$ 9.161,95

VALOR:	12.794,84
VALOR BDI (27.21%):	3.481,48
VALOR COM BDI:	16.276,32



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO- CEARÁ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ	ORSE	2026/02	111,51%	69,72%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO	99,71%	59,74%
		Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%



### 2.7. 98459 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF\_03/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02640000	R\$ 34,37	R\$ 0,90
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00660000	R\$ 35,71	R\$ 0,23
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,13

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,22730000	R\$ 11,05	R\$ 13,56
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,06800000	R\$ 13,44	R\$ 0,91
00006194	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,00000000	R\$ 7,89	R\$ 15,78
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	0,58530000	R\$ 50,16	R\$ 29,35
TOTAL Material:						R\$ 59,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49200000	R\$ 24,75	R\$ 12,17
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,73500000	R\$ 29,07	R\$ 21,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 33,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00610000	R\$ 503,09	R\$ 3,06
TOTAL Serviço:						R\$ 3,06

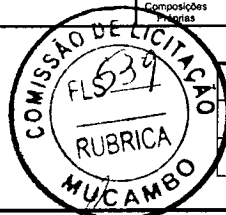
VALOR:	97,32
VALOR BDI (27,21%):	26,48
VALOR COM BDI:	123,80

### 2.8. C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10068	ANDAIME METALICO DE FACHADA, INCLUSIVE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	1,03000000	R\$ 2,3100	R\$ 2,3793
TOTAL Material:						R\$ 2,3793

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,16000000	R\$ 18,4600	R\$ 2,9536
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,8864

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ			DATA : 05/05/2026	BDI : 27,21%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISMO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ			FORTE	VERBÃO
LOCAL:	RUA VICENTE GOMES, S/N, CENTRO - MUCAMBO - CEARÁ			ORSE	2026/02
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
				SICRO NOVO	2026/01 COM DESONERAÇÃO
				SINAPI	2026/03 COM DESONERAÇÃO
				Composições Próprias	PROPRIA
					HORA
					MES
					111,51%
					69,72%
					84,44%
					47,48%
					-
					99,71%
					59,74%
					0,00%
					0,00%



VALOR:	7,27
VALOR BDI (27.21%):	1,98
VALOR COM BDI:	9,25

### 2.9. C0087 ANDAIME P/REVESTIMENTO DE FORROS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	0,13000000	R\$ 16,0900	R\$ 2,0917
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,02800000	R\$ 17,0000	R\$ 0,4760
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,08300000	R\$ 12,7700	R\$ 1,0599
TOTAL Material:					R\$ 3,6276

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,1080

VALOR:	9,74
VALOR BDI (27.21%):	2,65
VALOR COM BDI:	12,39

### 3.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF\_09/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95576670	R\$ 23,99	R\$ 94,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 94,89

VALOR:	94,89
VALOR BDI (27.21%):	25,82
VALOR COM BDI:	120,71

### 3.2. C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,3820

VALOR:	31,38
VALOR BDI (27.21%):	8,54
VALOR COM BDI:	39,92

### 3.3. C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
TOTAL Material:					R\$ 77,0000

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 31,3820